



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 077/2017.

Projeto de Lei nº 013/2017.

AUTOR: Mesa Diretora

EMENTA: REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 013/2017.

A data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria da Mesa Diretora, foi no dia 01 de dezembro de 2017.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara diz que a:

- a) *Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que tem como competência específica opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.*

Dessa forma, segue em anexo a Redação Final com as correções necessárias ao Projeto em análise.

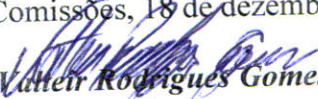
A comissão, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

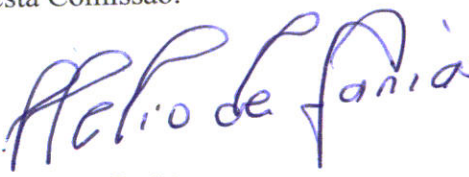
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

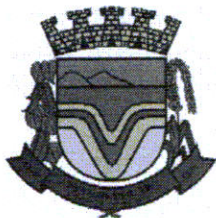
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Fariás
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº13 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

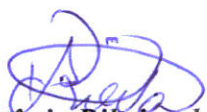
JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º Revoga o parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 18 de dezembro de 2017.


Antônio Ribeiro da Silva
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro